REQUERIMENTO N° DE 2013 (Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Requer a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, desta Casa, para debater os impactos negativos da metodologia tarifária no processo de enquadramento das Cooperativas e a falta de repasse da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Senhor Presidente,

Requeiro com base no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e no art. 255 do Regimento Interno que, ouvido o plenário, se realize de audiência pública conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, desta Casa, para debater os impactos negativos da metodologia tarifária no processo de enquadramento das Cooperativas e a falta de repasse da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

JUSTIFICAÇÃO

As cooperativas brasileiras estão manifestando apreensão quanto à execução do primeiro ciclo de revisão tarifária elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A metodologia tarifária aplicada pela ANEEL provoca efeitos negativos e pode levar ao fechamento de diversas cooperativas que atendem em grande parte o setor rural do país. Entre outros, já foram detectados os seguintes problemas:

- Das cooperativas já enquadradas nessa metodologia, mais de 70% teriam que reduzir seu custo operacional em taxas variando entre 30 a 70%;
- Os ajustes propostos pela revisão impactam profundamente a viabilidade técnica e econômica das cooperativas. Pode-se citar, por exemplo, as metas de custo operacional decorrentes da revisão, que, em alguns casos, limita os custos operacionais a 800

mil reais ao ano, sendo que o custo mínimo necessário para atender as normas de prestação de serviço no setor elétrico excede 1,6 milhão de reais.

Essas metodologias não podem inviabilizar as cooperativas e devem levar em consideração as particularidades do modelo cooperativista de eletrificação rural, que é composto em sua maioria por pequenos produtores rurais que dependem do acesso à energia elétrica de qualidade e com preços módicos para permanecerem em suas atividades.

Outro grave problema que prejudica as atividades das cooperativas de eletrificação é a ausência do repasse dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), prevista na Lei 12.783/2013 que foi regulamentada pelo Decreto 7.891/2013.

A CDE tem por objetivos:

- Promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;
- Garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda;
- Prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC:
- Prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária;
- Promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, destinando-se à cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; e

 Promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural.

No caso das cooperativas de eletrificação rural, o repasse deverá ser de 30% para a tarifa de uso do sistema de distribuição e para a tarifa de energia. Entretanto, até o momento, nenhuma cooperativa foi contemplada com o repasse dos recursos e já contabilizam prejuízos.

Diante do exposto, verifica-se que essa temática é de grande relevância para toda a sociedade e tem causado enormes prejuízos às cooperativas. Assim, é fundamental que esta CINDRA promova uma audiência pública conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, desta Casa, a fim de debater o assunto.

Para isso, contamos com a contribuição de setores envolvidos, sendo os convidados:

- O Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia;
- Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);
- Representante da Fecoergs (Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul).

Desta forma, conto com o apoio dos pares para aprovarmos este requerimento.

Sala das Comissões, em de outubro de 2013.